



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete do Prefeito

ADM.2005/2008

Lei nº 1524/2008
De 02 de julho de 2008

“Autoriza o Poder Executivo a realizar inclusão no PPA, LDO, LOA e dá outras providências”.

José Garcia da Costa, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei 1421/05 – PPA – Plano Plurianual para o período de 2006/2009:

Função 12 – Programa 13 – Projeto 068 - Aquisição de Imóvel

Art. 2º Fica incluído na Lei nº 1476/07 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2008, na Função 12 – Programa 13 – Projeto 031 - Aquisição de Imóvel 031, para a consecução da transferência prevista no caput do artigo 1º, desta lei.

Art. 3º Fica incluído na Lei nº 1495/07 – LOA - Lei Orçamentária Anual no Poder Legislativo, para a consecução da transferência prevista no caput do artigo 2º, desta lei, as seguintes rubricas:

07- Educação

03 – Ensino Infantil

44.90.51.00.00 – Aquisição de Imóvel

R\$ 185.000,00

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão suportadas com a anulação parcial da seguinte dotação, suplementadas se necessário.

07- Educação

03 – Ensino Infantil

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil

R\$ 185.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 02 de Julho de 2008.

José Garcia da Costa
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 19 da Prefeitura, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade, publicado na Imprensa Oficial do município de Joanópolis e afixado na Secretaria em local de costume.